



BOLETIM UFT ESPECIAL

Universidade Federal do Tocantins - Nº26 - 13 de Dezembro de 2011

Reitor

Alan Barbiero

Vice-Reitor

José Expedito Cavalcante da Silva

Chefe de Gabinete

Tarso da Costa Alvim

Pró-Reitora de Graduação

Isabel Cristina Auler Pereira

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

Márcio Antônio da Silveira

Pró-Reitor de Avaliação e Planejamento

Rafael José de Oliveira

Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários

Marluce Zacariotti

Pró-Reitor de Administração e Finanças

José Pereira Guimarães

Pró-Reitor de Assuntos Estudantis

Valéria Momenté

Diretor do Campus de Araguaína

Luis Eduardo Bovolato

Diretor do Campus de Arraias

Idemar Vizolli

Diretor do Campus de Gurupi

Eduardo Andrea Lemus Erasmo

Diretora do Campus de Miracema

Célia Maria Grandini Albiero

Diretor do Campus de Palmas

Aurélio Pessôa Picanço

Diretor do Campus de Porto Nacional

Juscéia Aparecida Veiga Garbeline

Diretor do Campus de Tocantinópolis

Flávio Moreira

VICE REITORIA

INSTRUÇÃO NORMATIVA EDUFT Nº 01 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2011

Dispõe sobre as normas para publicação na Editora da Universidade Federal do Tocantins - EDUFT

O Vice-Reitor de acordo com a portaria CONSUNI 14/2010 e no uso de suas atribuições legais e estatutária, resolve:

Divulgar as normas para publicação da Editora da Universidade Federal do Tocantins elaborada Conselho Editorial em reunião no dia 30 de novembro de 2011, com a seguinte redação:

NORMAS PARA PUBLICAÇÃO

A Editora da Universidade Federal do Tocantins (EDUFT) órgão suplementar vinculado à Vice-Reitoria, tem por objetivo editar ou coeditar, incentivar e publicar material de qualidade e relevância científica, técnica, cultural ou didática de forma a atender aos interesses do ensino, da pesquisa e da extensão.

I. DIRETRIZES GERAIS

As obras publicadas pela EDUFT contemplam as seguintes linhas editoriais:

- i. Editoria Técnico-Científica;
- ii. Editoria de Apoio à Atividade de Ensino-Aprendizagem;
- iii. Editoria Artístico-Cultural.

Obras que integram o conjunto de publicações:

- i. Coleções ou Séries: conjuntos com um eixo em que as obras integrantes são definidas previamente e publicadas simultânea ou sequencialmente;
- ii. Obras avulsas ou resultantes de projetos específicos: obras não integrantes de qualquer coleção ou série da EDUFT, que atendem aos requisitos de sua política editorial;
- iii. Traduções: livros científicos ou literários e capítulos de livros integrantes de coletâneas.

A submissão de obras ocorre em fluxo contínuo, quando financiada pelo próprio proponente, ou em resposta às chamadas públicas da EDUFT. Para viabilizar as publicações, a Editora poderá atuar em colaboração com outros órgãos ou unidades da UFT, propor contratos ou convênios com outras editoras ou instituições de natureza pública ou privada, e agências de fomento à pesquisa. Todas as propostas submetidas estão condicionadas ao item IV. PROCESSO DE AVALIAÇÃO, deste edital.

II. ORIGINALIDADE e FORMATO DOS MANUSCRITOS

A EDUFT não aceita textos ou coletâneas incompletas ou com partes a serem acrescentadas.

- i. O texto deve ser encaminhado no formato Word for Windows ou compatível, em fonte Times New Roman tamanho 12 e espaçamento de 1,5 cm.
 - ii. Dissertações e teses devem ter a linguagem acadêmica adaptada para publicação em livro, com conteúdo já revisado.
 - iii. Notas devem ser reduzidas a um mínimo indispensável ou incorporadas ao texto. Não devem ser utilizadas notas para referências bibliográficas.
 - iv. As referências devem ser apresentada ao final dos capítulos ou do livro.
 - v. O sumário é integrante do livro e obrigatório, bem como apresentação, prefácio ou introdução. O posfácio é opcional.
 - vi. Todas as citações no corpo do texto devem estar referenciadas. A Editora não publicará obras com referências incompletas.
 - vii. É recomendável que o título da obra seja pesquisado no Cadastro do ISBN, disponível no site da Fundação Biblioteca Nacional (<http://www.bn.br/portal/>), para evitar coincidência com títulos já publicados.
 - viii. Todos os capítulos da coletânea devem ter formatação única. Os capítulos devem ser estruturados logicamente e integrados em torno de um tema central ou subtemas. A avaliação da proposta tem como pressupostos a qualidade de cada capítulo individualmente, a originalidade e os objetivos do conjunto do livro. Na avaliação do mérito de capítulos, que integram o livro organizado, o consultor ad hoc pode recomendar a exclusão de contribuições com menor qualidade, relevância ou integração.
 - ix. O organizador deve comentar os capítulos e contextualizar a obra nos debates científicos da área, além de prover uma análise sobre o tema do livro, tornando clara ao leitor a articulação entre capítulos.
 - x. É indispensável que o(s) organizador(es) apresente(m) autorização por escrito de todos os colaboradores para publicação de seus textos. Se houver alguma republicação dentre os capítulos, esta também deve ser apresentada com a autorização do editor. Recomendam-se contribuições de autores de diferentes instituições, que contemplem, quando for pertinente, diversidade regional, nacional ou internacional.
 - xi. Recomenda-se aos autores que façam uma revisão gramatical do original antes de submetê-lo à EDUFT.
- #### III. PROCEDIMENTOS PARA SUBMISSÃO DE ORIGINAIS A EDUFT

A proposta deve ser protocolada na sede da EDUFT, sala 4 - térreo da biblioteca no Campus de Palmas (AV. Ns 15 ALCNO 14, 109N/Palmas-TO) ou enviada por meio de correspondência, acompanhada dos seguintes documentos:

- i. Formulário próprio endereçada à Direção da EDUFT, assinada pelo autor ou organizador, solicitando a avaliação do original, na qual esteja explicitada sua relevância temática, a(s) área(s) de conhecimento(s) com a(s) qual(is) dialoga/interage, a contribuição que traz à(s) mesma(s) e o público que pretende alcançar.
- ii. Autorização, por escrito, dos detentores dos direitos autorais de figuras, imagens e quaisquer outros produtos que sejam passíveis de direitos autorais e que não sejam de autoria do autor/organizador.
- iii. Em caso de obra organizada (coletânea ou outra), autorização de todos os autores sobre a publicação de sua parte na obra.
- iv. Uma cópia impressa encadernada digitalizada (em CD, formato PDF e WORD ou compatível) da versão definitiva e integral do original.
- v. Propostas com documentação incompleta não serão apreciadas pelo Conselho Editorial. O Conselho Editorial não aprova, em primeira análise, obras que não estejam em conformidade com sua política editorial.
- vi. Ao submeter o original à EDUFT, o autor receberá, por mensagem eletrônica, cópia do comprovante de recepção da obra para o acompanhamento do processo de tramitação da proposta de publicação.
- vii. A EDUFT não se obriga a devolver os documentos e os originais encaminhados, devendo o autor manter cópias do seu trabalho.
- viii. A submissão da proposta implicará o conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste documento.

IV. PROCESSO DE AVALIAÇÃO

A decisão sobre a publicação de uma obra compete exclusivamente ao Conselho Editorial da EDUFT e é precedida de avaliação de mérito por consultoria ad hoc.

- i. Os pareceres subsidiam a decisão do Conselho Editorial, não representando, necessariamente, garantia de publicação da obra.
- ii. A critério do Conselho Editorial, obras clássicas e obras aprovadas quanto ao mérito por agências nacionais e estaduais de fomento à pesquisa poderão ser dispensadas de avaliação por consultoria ad hoc.
- iii. A deliberação final do Conselho Editorial observará o atendimento, pela obra, aos requisitos de qualidade intelectual, contribuição ao pensamento e à cultura, relevância acadêmica e difusão do conhecimento.
- iv. A decisão do Conselho Editorial será comunicada ao autor/organizador por carta, acompanhada do parecer do consultor ad hoc.

V. FORMALIZAÇÃO DA PROPOSTA DE PUBLICAÇÃO

Após a aprovação pelo Conselho Editorial a obra poderá:

- a. ser publicada exclusivamente pela EDUFT, com ou sem apoio financeiro de outra instituição ou agência de fomento à pesquisa; ou
- b. ser publicada em regime de coedição, podendo o autor participar da busca por financiamento.

Aprovada a publicação da obra e após a entrega dos originais e certificação de que não há pendências, será formalizado um contrato para a edição do livro, entre o autor/organizador e a Editora.

Nos casos de coedição, a participação de cada editora será pactuada previamente e se dará nos termos e condições estabelecidos no convênio ou contrato de coedição.

VI. PRODUÇÃO DA OBRA

Todas as etapas de produção da obra serão de responsabilidade da EDUFT, incluindo o projeto gráfico do miolo e criação da capa, que serão definidos em comum acordo com o autor, cabendo a decisão final à Editora.

- i. O autor/organizador se compromete a prestar informações e esclarecimentos, quando solicitado, durante o processo de desenvolvimento da obra, nos prazos estabelecidos pela EDUFT.
- ii. Durante a fase de produção do livro, a comunicação do autor/organizador com a EDUFT será feita de modo presencial ou por meio de correspondência eletrônica.

VII. OS casos omissos serão avaliados e decididos pelo Conselho Editorial da EDUFT.

José Expedito Cavalcante
Vice-Reitor

EXPEDIENTE:

Boletim editado na Coordenadoria de Comunicação da UFT em 06 de Dezembro de 2011 - **Coordenadora:** Jaqueline Carrara - **Diagramação:** Vladimir Alencastro Feitosa - **Impres-**

são: Coord. de Comunicação - **Endereço:** Avenida NS15 - ALC NO 14 - Bloco IV - Sala 203 - CEP: 77020-210 - Palmas - TO

Telefone: 63 - 3232-8051 - Fax: 3232-8052 - **E-mail:** boletiminterno@uft.edu.br

www.uft.edu.br